



LEI MUNICIPAL N° 3.695, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 143.500,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 143.500,00 (Cento e quarenta e três mil, quinhentos reais) para ser aplicado nos seguinte Órgão e Rubricas:

ORGAO:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE:	1	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - PRÓPRIO	
FUNÇÃO:	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA:	3	ADMINISTRACAO GERAL	
PROJ/ATIV:	2059	Manutenção do Departamento de Saúde	
CODIGO:	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 127.000,00

PROGRAMA:	7	PREVIDÊNCIA	
PROJ/ATIV:	2061	Obrigações Patronais Secretaria da Saúde	
CODIGO:	31911300000	Obrigações Patronais Secretaria da Saúde	R\$ 16.500,00

TOTAL: R\$ 143.500,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar por a arrecadação a maior apurado no balancete da receita em anexo, no valor de **R\$ 143.500,00**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

Gil MARQUES FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 29/12/2010 a 13/01/2011

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL